



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 10/05/2008 às 15:00

Fazio

/Matr.:

1

ETIQUETA

MPV - 428

00078

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA
15/05/2008

3 PROPOSIÇÃO
Medida Provisória n.º 428, de 12 de maio de 2008

4 AUTOR
Dep. Luiz Carlos Hauly - PSDB/PR

5 N. PRONTUÁRIO
454

6

1- ☐ SUPRESIVA 2- ☐ SUBSTITUTIVA 3- ☐ MODIFICATIVA 4- ☒ ADITIVA 5- ☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL

7 ☐ ARTIGO ☐ PARÁGRAFO ☐ INCISO ☐ ALÍNEA

TEXTO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte artigo a MP nº 428/2008

Art..... O PIS/PASEP arrecadados pelo Governo Federal nas unidades da federação, oriundos dos governos estaduais, municipais e suas empresas públicas e autarquias, serão considerados receitas próprias e destinados aos Poderes Executivos Estaduais e Municipais para serem utilizados, exclusivamente, em obras de infra-estrutura e aquisição de equipamentos para a educação e saúde municipais.

JUSTIFICATIVA

A arrecadação do PIS/PASEP efetivada pelas unidades da federação são repassadas diretamente à União, sem que haja nenhuma contrapartida de aplicação desses recursos na sua fonte arrecadadora, estados e municípios.

A presente medida visa a corrigir essa distorção e repassar esses recursos aos estados e municípios, fixando a obrigação de que os mesmos sejam aplicados na saúde e educação.

Dep. LUIZ CARLOS HAULY - PSDB/PR

